



CARTILHA DE: \_\_\_\_\_

# POLÍTICA DE BYOD

# POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS PESSOAIS





## POLÍTICA DE BYOD – POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS PESSOAIS

### 1. OBJETIVOS

Normatizar a abrangência, os processos e responsabilidades inerentes ao uso de dispositivos pessoais, visando a permissão de uso destes dispositivos para fins profissionais, no âmbito da empresa **ALIBRA INGREDIENTES S.A.**

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento visa estabelecer critérios de direitos e responsabilidades referentes ao uso de dispositivos pessoais móveis utilizados, para fins profissionais, pelos colaboradores/usuários da ALIBRA INGREDIENTES S.A, dentro dos sistemas, aplicativos e da rede corporativa da ALIBRA INGREDIENTES S.A, visando preservar a segurança das informações e comunicações. Estes equipamentos serão chamados de Dispositivos BYOD (Bring Your Own Device).

### 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para efeito desta política aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

- 3.1. **Segurança da Informação (SI):** normas de proteção da informação contra ameaças para garantir a continuidade das atividades empresariais e minimizar os riscos e maximizar a eficiência e a efetividade das ações realizadas na empresa;
- 3.2. **Incidente em Segurança da Informação:** qualquer indício de fraude, sabotagem, desvio, falha ou evento indesejado ou inesperado que tenha probabilidade de comprometer as operações da empresa ou ameaçar a segurança da informação;
- 3.3. **Usuário:** qualquer pessoa (colaboradores, empregados, visitantes, estagiários, prestadores de serviços, temporários etc.) que possua ou não ligação com a empresa e que necessite de credenciais de acesso para acessar a um sistema ou recurso computacional da empresa, conforme as normas de acesso fornecidas pela área de TI da empresa.
- 3.4. **Dispositivo BYOD:** é qualquer equipamento de propriedade pessoal do usuário, utilizado no âmbito da empresa para acesso a Serviços de Tecnologia da Informação, bem como transportado e utilizado em ambiente externo aos limites físicos da empresa, por meio de conexão com redes de acesso corporativas. São exemplos de Dispositivos Móveis: celulares, notebook, laptop, HD externo, pendrive, tablets etc.

### 4. USO DE DISPOSITIVOS BYOD

- 4.1. Os colaboradores da Alibra Ingredientes S.A, antes de utilizar dispositivos pessoais na empresa deverão comunicar ao Departamento de Recursos Humanos e ao Departamento de TI sua opção por utilizar seus dispositivos pessoais como notebooks, celulares e tablets, para acesso à rede corporativa, sistemas internos e bancos de dados da empresa.
- 4.2. Os dispositivos pessoais utilizados devem ser constantemente monitorados pela empresa. Esse monitoramento é importante para que a empresa possa ter conhecimento e prevenir possíveis violações à política de segurança, incidentes e para que a empresa tome medidas preventivas.
- 4.3. A área de TI da empresa auditará os dispositivos, e poderá instalar ferramentas de monitoramento e remoção remota de informações no caso de furto, roubo ou perda do dispositivo e somente aprovará seu uso se o Colaborador concordar em:
  - 4.3.1. Acompanhar treinamentos de segurança promovidos periodicamente pela área de TI da empresa;



- 4.3.2. Aprovar a gestão de soluções móveis da empresa, que contém, dentre seus principais termos, os seguintes pontos:
- 4.3.3. Ações para bloqueamento remoto;
- 4.3.4. Remoção completa de arquivos;
- 4.3.5. Restauração aos padrões de fábrica;
- 4.3.6. Monitoramento constante de atividades realizadas nos dispositivos móveis utilizados;
- 4.3.7. Possuir solução antivírus ou malware;
- 4.3.8. Seguir os procedimentos definidos nesta política e na política de segurança da informação em casos de incidentes como perda, furto, roubo ou extravio dos dispositivos pessoais que possam ter sido usado para realizar qualquer tarefa relacionada à empresa;
- 4.3.9. Utilizar sempre a versão mais atualizada do sistema operacional e efetuar todas as atualizações do fabricante;
- 4.3.10. Utilizar autenticação de múltiplos fatores (2FA) em todos os sistemas da empresa;
- 4.3.11. Não utilizar *logins* pessoais para qualquer tarefa relacionada à empresa;
- 4.3.12. Não emprestar o dispositivo para terceiros, inclusive membros da família;
  - 4.3.14. Não instalar aplicativos não oficiais ou não homologados pela empresa;
  - 4.3.15. Não usar redes de Wi-Fi públicas;
  - 4.3.16. Nunca clicar em links ou abrir anexos de e-mails de fontes não confiáveis para evitar *phishing*;
  - 4.3.17. Entregar o dispositivo à área de TI, no caso de desligamento, para reconfiguração e limpeza de dados da empresa.

## 5. INCIDENTES

- 5.1. Na ocorrência de qualquer incidente envolvendo risco cibernético, todo e qualquer colaborador que perceba ou desconfie de algum tipo de incidente, deverá imediatamente informar o Responsável pela Segurança da Informação que deverá comunicar à Diretoria.

## 6. SOFTWARES

- 6.1. Os softwares utilizados nos dispositivos BYOD deverão possuir licenças para não haver implicações legais acerca de pirataria de software, sendo o usuário o único responsável pela manutenção e atualização das licenças dos softwares instalados no seu dispositivo.
- 6.2. O proprietário responderá por qualquer incidente ou processo sobre o uso de software não licenciado em seu dispositivo.
- 6.3. É responsabilidade do proprietário, a guarda e manutenção adequada do dispositivo BYOD.
- 6.4. A ALIBRA INGREDIENTES S.A não se responsabiliza por acessos indevidos ao dispositivo pessoal ou danos de hardware e/ou software que possam ocorrer neste dispositivo quando usado no contexto da empresa.
- 6.5. A responsabilidade de proteção física e lógica do dispositivo BYOD é exclusiva do proprietário.
- 6.6. Em caso de perda, roubo ou furto do dispositivo utilizado, deverá ser informado imediatamente, para serem tomadas as medidas cabíveis se tratando de segurança e assim, evitar o uso indevido por terceiros dentro do ambiente da empresa, no dispositivo extraviado.
- 6.7. É responsabilidade exclusiva do proprietário do dispositivo a segurança dos dados no mesmo para não haver o vazamento de informações ou perda de dados. Recomenda-se a utilização de criptografia nos dados do dispositivo e backup frequente dos dados, bem como o uso de software de Firewall/Antivírus.

**POLÍTICA DE BYOD**  
**POLÍTICA DE USO DE**  
**DISPOSITIVOS PESSOAIS**



- 6.8. O proprietário deverá realizar periodicamente cópias de segurança dos dados referentes à empresa e manter armazenados em local seguro.
7. Qualquer utilização de dispositivos BYOD estará sujeita às regras previstas na Política de Segurança de Informação da ALIBRA INGREDIENTES S.A.

## **8. REFERÊNCIA LEGAL E NORMATIVA**

8.1. Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002

## **9. FICHA TÉCNICA**

Versão do documento: 01

Data de aprovação Da Política: 17 de Outubro de 2023.